



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.988 DE 06 DE MAIO DE 2.013.
“AUTORIZA O SERVIÇO CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS A PROVIDENCIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PARA EFETUAR OS REPASSES DOS RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2012 ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- considerando a aprovação da Lei nº 4.490 de 22 de abril de 2.013 que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal repassar recursos provenientes de destinação do Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha Ação legal 2.012 promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- considerando que o Projeto Dançart – Diga não às Ruas da entidade Associação Desportiva Independente de Agudos deverá ter uma análise mais detalhada para que seja liberado o valor previsto pelo CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Serviço Contábil autorizado promover o que for necessário para efetuar os repasses dos recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha “Ação Legal” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 126.395,50 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos, às seguintes entidades:

Nº	PROJETOS/ENTIDADES	VALOR (R\$)
03	Projeto Avaliando para a Excelência - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE AGUDOS	9.447,52
01	Projeto Sonhos dos Anjos – CASA DO MENOR RENASCER	9.900,00
04	Programa Alimentando o Futuro LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS	9.581,80
06	Programa Comunicação e Arte de Viver Bem – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VICENTINA	5.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

02	Projeto Aconchego e Diversão – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE	3.298,00
10	Projeto Implantação e Aperfeiçoamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CFTS Programa SESI Atleta do Futuro Projeto Floresta Urbana CENTRO DE FORMAÇÃO TIDE SETÚBAL	62.869,50 7.130,50
07	Projeto Recrear ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II	3.782,00
09	Projeto DVCTECA CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE AGUDOS (FAAG)	1.556,00

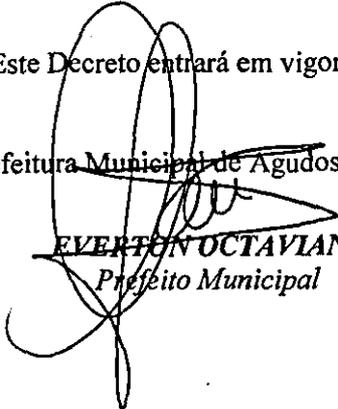
§1º. O restante do saldo no valor de R\$ 5.732,18 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), mais os juros de aplicação financeira deverão ficar depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser utilizado em eventos do CMDCA e cobrir emergências do Conselho Tutelar.

§2º. O projeto Dançart – Diga Não às Ruas (nº 11) da Associação Desportiva Independente de Agudos previsto na Lei nº 4.490 de 22 de abril de 2.013, deverá ter uma análise mais detalhada para que seja autorizado o repasse, devendo o valor ficar depositado na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ,

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto, deverão ocorrer através da presente dotação: 58 – 3.3.90.39.99 – Código de Aplicação 500.0006.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de maio de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal